



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL  
Nº DAIA: 0036906-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo	
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	14020000285/19	NUCLEO ITAMARANDIBA	
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Nome: JOSE CUNHA FERNANDES	CPF/CNPJ: 143.098.156-34		
Endereço: FAZENDA BREJO DO CUNHA - GLEBA 02, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: ITAMARANDIBA UF:MG	CEP:39.670-000 Telefone: (38) 9166-3938		
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>			
Nome: JOSE CUNHA FERNANDES	CPF/CNPJ: 143.098.156-34		
Endereço: FAZENDA BREJO DO CUNHA - GLEBA 02, 0	Bairro: ZONA RURAL		
Município: ITAMARANDIBA UF:MG	CEP:39.670-000 Telefone: (38) 9166-3938		
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
Denominação: Fazenda Brejo do Cunha - Gleba 02	Área Total (ha):	147,0630	
Município/Distrito/UF: ITAMARANDIBA-MG	Área Total RL (ha):	0,0000	
Registro: 4976 2-Y 153 ITAMARANDIBA	INCRA (CCIR): 9501493353391		
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 725.500 Y(7):8.018.500	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
<b>4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO</b>			
Área com cobertura vegetal nativa (ha)		92,1268	
Área com uso alternativo de solo (ha)		54,9362	
Área Total (ha)		147,0630	
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa SEM destoca	61,3768	ha	
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificações</b>	<b>Área (ha)</b>	
Silvicultura Eucalipto	IMPLANTAÇÃO DE EUCALIPTO	61,3768	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
<b>Bioma/Transição entre Biomas</b>		<b>Área (ha)</b>	
Cerrado		61,3768	
	<b>Total</b>	<b>61,3768</b>	
<b>Fisionomia/Transição entre Fisionomias</b>		<b>Área (ha)</b>	
Campo Cerrado		61,3768	
	<b>Total</b>	<b>61,3768</b>	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
<b>Produto/Subproduto</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>
LENHA FLORESTA NATIVA	USO PRÓPRIO	423,72	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	USO PRÓPRIO	10,56	M3
<b>9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE</b>			<b>Unidade</b>
APP com cobertura vegetal nativa			
APP com uso antrópico consolidado		Agrossilvipastoril Outros:	
		<b>Total</b>	<b>0,0000</b>



**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP: 0863477-6

HÉLIO DE CAMPOS VALADARES - MASP:

MARCOS FELIPE FERREIRA SILVA - MASP: 1460925-9

Data da Vistoria: terça-feira, 21 de maio de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

Mariana Piedade Alves Mochalão  
Supervisora Regional - Masp1020665  
URF Bio Jacuinhonha - IEF

(assinatura, masp e carimbo)

ITAMARANDIBA, 04/07/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 04/07/2019

Data de Validade: 04/07/2021

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Possíveis Impactos Ambientais: Alteração das propriedades do solo; Perda de cobertura vegetal nativa e de biodiversidade;

Medidas Mitigadoras: Controle dos processos erosivos; Não suprimir espécies protegidas pela lei; Manutenção dos aceiros e estradas de acesso; 7. Condicionantes:

Deverão ser executadas as orientações contidas nos estudos apresentados e neste Parecer Técnico. Deverá ser dada a destinação ao material lenhoso proveniente da exploração. Conduzir o desmatamento de forma a proporcionar o deslocamento dos animais para a área de reserva legal e áreas remanescentes de vegetação nativa. Não há pequizeiros dentro da área de intervenção ambiental. Quitar a reposição florestal conforme lei florestal 20.922/2013 em seu artigo 78º, § 6º e 7º no valor de R\$ 13.445,51. Quitar o DAE referente ao volume de 10,5629 m³ de madeira de uso nobre, especificadas como outras espécies de madeira de lei, no valor de R\$ 354,87.

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):

Altura(m):

Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**